



Processo 84.588

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.108**

*(Rafael Antonucci)*

Prevê, nas viaturas da Guarda Municipal, informação do telefone de sua Corregedoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Em todas as viaturas da Guarda Municipal haverá, junto à identificação do veículo e em caracteres de fácil visualização, a informação do número do telefone da Corregedoria da corporação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte (24/11/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*